

BIOÉTICA E EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA COM E EM SERES HUMANOS EM TEMPOS DE PANDEMIA: INQUIETAÇÕES

Angelita Maria Maders¹

Resumo: Este artigo traz algumas inquietudes sobre os avanços da biotecnologia e a experimentação com e em seres humanos em meio à pandemia do coronavírus, momento em que a ciência ganhou ainda mais importância e, conseqüentemente, responsabilidade, pois a humanidade anseia pela cura para a doença que já dizimou mais de um milhão de pessoas no mundo – a covid-19. A aceleração do processo de investigação científica e a experimentação das vacinas produzidas têm ensejado discussões e conflitos éticos cada vez mais complexos que devem ser resolvidos sob a ótica de uma (bio)ética complexa, da responsabilidade e da heurística do medo em favor da preservação da vida e das futuras gerações. A pesquisa orientou-se pela prospecção bibliográfica desvelando o significado da bioética e apontando aspectos de inter-retro-ação entre diversos pontos de vista para aviventar o debate acerca da temática. Metodologicamente, utiliza a técnica de revisão da bibliografia, o que faz de forma interdisciplinar, holística, com diferentes autores, a exemplo de Edgar Morin, Hans Jonas, Albert Camus.

Palavras-Chave: Avanços biotecnológicos. Bioética. Ciência. Dignidade humana. Responsabilidade.

1 INTRODUÇÃO

¹ Defensora Pública do Estado na Comarca de Santo Ângelo/RS, Mestre em Gestão, Desenvolvimento e Cidadania pela Unijui, Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück, (Alemanha), Pós-Doutora pela Universidad de Santiago de Chile, e membro do Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.



ma doença assolou um país e, em poucos dias, ganhou o mundo. Provocada por um vírus², originariamente na China, foi logo classificada como pandêmica e alcançou também o Brasil. Inicialmente, ela afetou apenas algumas milhares de pessoas, porque as outras ainda se preocupavam mais em trabalhar, em manter suas rotinas, acumular riqueza. Mesmo tendo sido comunicadas de sua ocorrência e rápida disseminação, pareciam pouco se importar. Tinham esquecido de como se ama, de como se vive e de como se morre. Esqueceram-se de sua fragilidade e de que poderiam perecer em decorrência dessa desconhecida enfermidade que acabou atingindo a todos, direta ou indiretamente.

Situação semelhante não fora experimentada por essa geração há até pouco meses e somente poderia ser considerada imaginação literária, ficção, a exemplo da narrativa da obra *A Peste*, de Albert Camus, na qual é retratada uma pandemia decorrente de um vírus que assolou uma cidade. Mas era realidade. Até hoje, entretanto, há pessoas que negam ou duvidam da existência da doença e agem como se nada de anormal estivesse acontecendo, o que é eticamente questionável, pois afeta valores basilares que regem as relações humanas: a solidariedade, a fraternidade.

A cada divulgação do número de casos de vítimas da covid-19, fatais ou não, a sociedade foi e está sendo convocada a se questionar acerca dos padrões éticos vigentes, seja de sua conduta na esfera privada, seja na pública, e especialmente na área sanitária, pois o sistema de saúde não comporta atender a demanda iminente e colapsaria se não fossem adotadas medidas de restrição e prevenção, que afetaram o convívio social e as relações humanas.

Em sequência ao mergulho das pessoas no

² O coronavírus (Sars-CoV-19), de pequenas dimensões (0,12 micrômetros de diâmetro).

individualismo inerente ao sistema social e econômico em que viviam outrora, no início da crise viral, a ideia do “salve-se quem puder” com a corrida às farmácias e supermercados para aquisição e estocagem de medicamentos (sem a devida prescrição médica) e de alimentos, o egoísmo, a debilidade relacional, o exílio do ser humano em relação ao seu próximo, com quem, paradoxalmente, convivia em sociedade, veio à tona. O que era próximo tornou-se distante. Isso deixou as pessoas ainda mais solitárias e vulneráveis. Não obstante, houve o aparecimento de diversos focos de outridade e solidariedade. Em virtude disso e pela revolta pela preservação da vida, a obra de Albert Camus antes citada continua atual e faz repensar os padrões de conduta da sociedade do século XXI.

A corrida em busca de um antídoto para conter a covid-19, como foi chamada a doença, demonstrou não somente a capacidade e os avanços da ciência, mas também seus problemas e dificuldades no que se refere à (in)certeza de suas respostas e à distribuição equânime do resultado de suas pesquisas no porvir. A crise vivenciada está colocando a prova também a capacidade dos Estados de governarem, de administrarem e de conduzirem a sociedade em prol do bem comum.

O que se almeja neste artigo, então, é trazer algumas inquietudes e olhares sobre questões éticas que deveriam reger a sociedade, a ciência e o acesso aos seus produtos, as quais afligem a todos, sobremaneira em tempos de pandemia, contemplando diferentes lentes com que se pode exercer essa atividade do olhar, inclusive por meio da Literatura, de modo a compreender a complexidade do entorno e buscar na Bioética, caminhos e respostas que causem menor dano coletivo em tempo recorde.

Para delimitar o tema, considerando o contorno espacial do texto, no caminho que se percorre em busca de alento a essas inquietudes, não se pode deixar de recordar os princípios bioéticos, especialmente porque alguns desses questionamentos na área dos avanços biotecnológicos e sua repercussão sobre os

seres humanos permanecerão sem respostas. Tudo isso, porque falar em ética nas pesquisas científicas, no uso das novas tecnologias e sua experimentação em humanos, nunca é suficiente. Há uma necessidade premente de esclarecer e reforçar a todos acerca dos confrontos de valores nessa seara e acerca da necessidade de encontrar soluções mais benéficas em tempo adequado para que sejam efetivas.

2 POR QUE UM OLHAR HOLÍSTICO?

Conhecer os problemas morais que permeiam as pesquisas e estabelecer alguns parâmetros para a ciência da vida, para a medicina e tecnologias associadas é um tema que importa para a Bioética, seja no campo teórico como no prático, de forma multi, inter e transdisciplinar, mas não somente a ela, senão também a outras áreas do conhecimento, a exemplo da Literatura, da Filosofia, do Direito, que conhecem e testemunham a inquietude humana. As inquietações que a sociedade mundial vivencia na atualidade em virtude da pandemia causada pelo coronavírus já foram retratadas na ficção, no ano de 1947, quando Albert Camus publicou o livro *A Peste*. Com sua arte, o escritor não buscou julgar, mas comunicar, compreender, interpretar o ser humano na diversidade do seu ser e agir. Com ela, buscava sensibilizar para a condição humana como um todo.

Apesar de ter sido muito criticado em vida por sua obra e ideias, Camus era um humanista, defendia os valores humanos e era apaixonado pela vida. Ele é descrito como alguém que escrevia sobre temas que inquietavam, sobre o que vivenciava na multiplicidade e complexidade das relações humanas. Embora possa ser muito difícil sistematizar seu pensamento, sua obra tinha como projeto o equilíbrio entre o negativo e o positivo e a geração de consensos, o que se mostra sempre atual e coerente com a Bioética, especialmente nesse momento da história da humanidade, já que ele convidava à solidariedade entre as pessoas

e destas para com a natureza, bem como para o respeito às diferenças, à alteridade. Para ele, o único dever era o amor (SILVA, 1994, p. 169), o que, não é o caso da ciência, que não prescinde da Bioética e da Literatura para humanizá-la.

Assim como o cotidiano e o comportamento das pessoas que habitavam a pequena cidade de Oran foram descritos no livro *A Peste*, eles se dão em todas as outras cidades do mundo. Mas, do mesmo modo como os oranos daquela época, também os brasileiros não podiam imaginar que seriam surpreendidos com uma doença de acirrado grau de contágio no início do outono de 2020, cujas consequências nefastas ainda não são plenamente conhecidas, mas que são previsíveis. Um dia, talvez, as pessoas se questionarão se isso realmente aconteceu. Por certo e quiçá muitas testemunhas sobreviverão para relatar o ocorrido. Do mesmo modo como naquela, nas cidades brasileiras, essa doença provocou a mudança drástica de hábitos. O que antes era considerado entediante, passou a ser salutar para sobreviver. Interessar-se por coisas simples e ocupações domésticas tornou-se reconfortante nos períodos de isolamento e quarentena. Mas como esquecer dos negócios, dos prazeres simples como ir ao cinema, ao restaurante, ao bar, ao shopping? Os dias passaram a ser longos quando antes pareciam não ter horas suficientes para tudo que se pretendia fazer. O tédio ganhou lugar de destaque durante o confinamento, em meio ao exílio imposto, no qual não se pode pedir ajuda sequer para um vizinho. O medo também. Mas a esperança de que em breve a vida seguirá seu curso “normal” e as pessoas deixarão de estar sós embaixo deste céu anil persiste. Nesse horizonte relata o escritor:

Ninguém aceitara ainda verdadeiramente a doença. A maior parte era sobretudo sensível ao que perturbava seus hábitos ou atingia seus interesses. Impacientavam-se, irritavam-se, e esses não são sentimentos que se possam contrapor à peste. A primeira reação, por exemplo, era culpar as autoridades. (CAMUS, s.a., p. 45)

Na referida obra, Camus retrata a revolta e a

solidariedade frente aos problemas que afetam aquela cidade sitiada e o fato de que as pessoas terão de recorrer a si próprias para enfrentá-los. Algumas pessoas começam, de algum modo, a acordar para o coletivo e para a solidariedade, saindo, portanto, do individualismo que predominava. Com o alastramento da peste que iniciou com a morte dos ratos e logo atingiu os humanos, houve o despertar da consciência de que se deve estar sempre atento frente a possível presença de outro mal. Para o autor, a revolta retira o ser humano de seu estágio de sonambulismo e dá-lhe razões para agir.

O coronavírus descoberto no final do ano de 2019 é considerado o responsável por causar uma catástrofe mundial, pois, não há praticamente nada que ainda não tenha sido afetado pela pandemia provocada pela doença decorrente dele - a covid-19. Ações e medidas de restrição que somente eram imagináveis em filmes e livros de ficção científica foram se tornando diretrizes do agir humano da noite para o dia, deixando populações inteiras atônitas. Em decorrência dessa doença e dos números de vítimas divulgados diariamente, tem crescido a agitação, o desconforto da solidão, o medo da morte, e, pior, de uma morte solitária, sem um funeral de despedida. Tais sentimentos são inflados por se saber que para sair dessa armadilha ainda não há super-heróis ou antídotos que possam salvá-los, apenas a própria destreza da defesa de seu corpo em vencer o vírus. As pessoas apostam, então, no conhecimento científico, na ciência, para a descoberta da cura. E é para ela que todos os holofotes estão voltados na atualidade.

Mas será que a ciência conseguirá abrandar essa situação de calamidade em tempo recorde, como o esperado? Se o fizer, a que preço o fará? A quem beneficiará? Do que se sabe sobre o coronavírus até agora, já se pode constatar que ele é imparcial. Não faz distinção entre suas vítimas. A ciência, todavia, não é neutra ou destituída de valor, pois as próprias perguntas e hipóteses por ela formuladas, não o são (MCLEAN, *in*:

CASABONA, 2002, p. 148). Elas representam e estão vinculadas aos interesses das pessoas que as formulam e a seus critérios éticos, de modo que eventuais abusos podem advir da e na utilização indevida dos novos conhecimentos e procedimentos biotecnológicos. Além disso, ela têm relações com o poder político, econômico e até militar. Para evitar sua má-utilização, especialmente em momento de extrema vulnerabilidade humana, são necessários imperativos éticos à ciência, que precisam ser pensados e utilizados em um contexto global, pois a doença também ganhou esse contorno. Além dos princípios bioéticos, devem reger as medidas a serem adotadas o princípio da dignidade da pessoa humana, o princípio responsabilidade e a heurística do medo de Hans Jonas, que podem ser instrumentos hábeis para inibir excessos e limitar danos.

Nessa senda, são trazidos alguns aspectos teóricos acerca da Bioética e de uma ética complexa na ciência, que devem ser considerados no manuseio das novas biotecnologias e na experimentação em seres humanos, pois a Bioética, por aglutinar tendências variadas do pensamento filosófico, inclusive permitindo a convivência de correntes laicas e religiosas, caracteriza-se pela *pluralidade* de abordagens que podem lhe atribuir universalidade. Isso permitirá um olhar holístico e adoção de medidas seguras, que contemplem o todo.

3 OS PRINCÍPIOS BIOÉTICOS E A PREMÊNIA DE UMA ÉTICA COMPLEXA NA CIÊNCIA³

A ciência progrediu muito nos últimos anos e em diferentes setores. Seus avanços agora estão sendo postos à prova frente a catástrofe causada na saúde pública pela covid-19. Indústrias farmacêuticas e laboratórios correm contra o tempo para encontrar um antídoto para combater o vírus e prevenir o contágio. Alguns deles estão com os testes clínicos de suas vacinas

³Tese defendida por Edgar Morin e cuja ideia se trabalha no texto.

em fase adiantada, quase que conclusivas. São mais de 150 candidatas à vacina sendo desenvolvidas ao redor do mundo. Espera-se que haverá uma vacina em meados de 2021. Porém, ainda não se sabe como será distribuída e para quem será disponibilizada. A celeuma é global e a disputa entre os países acirrada.

Apesar da angustiante espera pela vacina milagrosa, é fato que não se tem conhecimento suficiente acerca do vírus que se pretende combater com ela, tampouco sobre a duração da eficácia da vacina no organismo humano, bem como de possíveis efeitos colaterais desta a longo e médio prazo, pois, para isso, não se dispôs de tempo de maturação suficiente dos testes nas diferentes fases das pesquisas. Em meio a esse imenso mar de incerteza, as sociedades tentam sobreviver. Além dos esperados benefícios da(s) vacina(s) que será(ão) aplicada(s), são temidos impactos e riscos para o próprio ser humano. Em razão disso, o princípio responsabilidade e a heurística do medo, desenvolvidos por Hans Jonas, aliados aos demais princípios bioéticos tornaram-se fundamentais ao debate, porque muitos exemplos de má prática científica e atos que atentaram contra os direitos humanos ocorreram ao longo do desenvolvimento da ciência e em nome do progresso.

Para evitar ainda mais danos, organizações internacionais elaboraram documentos assinalando pautas éticas para a proteção das pessoas que se submetem a estudos e investigações clínicas. Vários Estados legislaram a respeito e criaram Comitês de Ética em Pesquisa, que têm importante função na avaliação dos aspectos éticos e científicos envolvidos na condução das investigações e experimentações para minimizar os riscos a que poderão estar expostos os participantes. Esses Comitês de Ética em Pesquisa, para conseguirem se posicionar contemplando o todo, são integrados por pessoas de diferentes áreas do conhecimento e representantes da sociedade civil. Mesmo assim, permanece a incerteza e a falta de uma legislação mais cogente

acerca do tema, especialmente se considerado que ela não deve se limitar a um território, pois os conflitos dessa natureza não possuem fronteiras, assim como o vírus da covid-19.

Podem ocorrer contradições entre os diversos comitês de ética, especialmente quando se está a tratar de uma questão que envolve diversos países, com legislações específicas e diferentes. A criação de um comitê de ética de referência mundial, então, seria importante para coordenar e harmonizar a interpretação e aplicação das normativas dos diversos comitês para uniformização e garantia da segurança e dos direitos fundamentais das pessoas, bem como a liberdade da investigação – direitos que também podem colidir entre si. Assim, haveria uma tutela no âmbito global e, se necessária a intervenção do Direito, um Biodireito Universal, ou seja, uma regulação normativa em matéria de bioética. A ideia encontra conformidade com os princípios expressos na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco, de 19 de outubro de 2005, que serve como um guia para orientar Estados na elaboração de suas legislações e políticas públicas internas.

A ciência é ambivalente, porque ela pode ser, ao mesmo tempo, libertadora e subjugadora. A Bioética é um limitador da ciência, pois baseada na ética. Então, a reflexão ética, moral, não deve ser somente para os *experts*, senão para toda a sociedade, especialmente em momentos de crise. É muito importante que as pessoas envolvidas nas pesquisas, ou seja, os profissionais da saúde assim como os demais participantes, também tenham uma visão holística das questões envolvidas e consciência de que “tudo o que é tecnicamente possível deve ser eticamente considerado”, como refere Simón (1995, p. 2), pois eles têm responsabilidades diretas com a vida humana.

Parece, pois, coerente e urgente, retomar a fala da ética nessa área, de uma ética que conjugue a ética mínima e a ética de máximos (CORTINA, 1986), que seja complexa e planetária (MORIN, 2005). Além de conscientizar os cientistas e as

equipes que integram as pesquisas acerca da observância dos princípios bioéticos, há a necessidade de comprovação do cumprimento desses princípios, especialmente porque eles são pressionados por interesses externos das empresas financiadoras das pesquisas ou por ambições dos próprios cientistas (CASA-BONA, 2013, p. 77).

Além do respeito à autonomia dos pacientes, da minimização dos riscos e maximização dos benefícios (beneficência) e a imparcialidade na distribuição dos riscos e benefícios (justiça), valores como liberdade, equidade, solidariedade, verdade e bondade (MORIN, 2005, p.29) precisam ser adotados, mas não apenas como morais, religiosos, políticos, mas considerando uma ética complexa, de acordo com as relações plurais atuais, para que a ciência e a ética possam conhecer-se, progredir e enfrentar a complexidade da vida.

Além disso, considerando que a ciência deve servir o sujeito e o sujeito deve servir a si e ao outro, toda essa relação deve ser regida pela ética levando em conta as causas e os efeitos das ações. Uma ética que não analisa as causas e ou ignora as consequências não pode ser a ética da ciência. Nesse sentido, a teoria da ecologia da ação de Morin pode auxiliar no estabelecimento de parâmetros éticos, pois, ela considera o contexto onde produzida a ação. De acordo com ela, o sujeito deve ter controle sobre sua ação; afinal, não terá sobre os resultados desta, já que podem sofrer ingerências externas, inclusive do meio onde produzida. Então, a ação escapa da vontade do agente na medida em que entra no jogo da inter-retro-ação do meio onde intervém. Daí a se pensar na responsabilidade, aqui utilizada como referência à tomada de consciência para a prevenção de riscos.

A responsabilidade, de acordo com o pensamento jonasiano, corresponderia ao cuidado reconhecido como obrigação em relação a um outro ser, que se torna preocupação quando há uma ameaça a sua vulnerabilidade, e que pressupõe medo. Afinal, quanto mais no futuro longínquo situa-se aquilo que se teme,

quanto menos familiar for o seu gênero, mais necessitam ser diligentemente mobilizadas a lucidez da imaginação e a sensibilidade dos sentidos, tornando-se necessária, então, uma heurística do medo (terminologia empregada por Jonas), capaz de investigar, e que não somente descubra e represente o novo objeto como tal, mas que tome conhecimento do interesse moral particular, ao ser interpelado pelo objeto, algo que jamais teria ocorrido antes (JONAS, 2006, p. 353).

Por isso, o cientista não pode se exonerar de sua responsabilidade em sua atividade, e, do mesmo modo, a sociedade pelas pesquisas que legitima, já que “os meios e os fins inter-retroagem uns sobre os outros” (MORIN, 2005, p. 44) e ensejam a incerteza do resultado final de uma ação, mesmo sendo ela considerada ética. Ela, a ética, deve ser, pois, uma característica da ação humana que tem repercussão na construção da realidade social e, reflexivamente, na formação da consciência moral do sujeito.

É fato que a descoberta das vacinas representa um avanço muito significativo para a ciência e para a saúde da humanidade, já que, por meio dela, muitas doenças foram amenizadas ou quase erradicadas. Contudo, o otimismo com relação à vacina contra a covid-19 deve ser cauteloso, uma vez que a realidade do amanhã poderá ser diversa. Para se obter uma vacina segura e eficaz, o processo é complexo, de modo que encurtar as fases da pesquisa, a exemplo da fase pré-clínica, cedendo à pressão do contágio e da sociedade, além de perigoso, pode ser desastroso.

Há, ainda, movimentos contrários à vacinação ou à imunização obrigatória, além de apatia por parte do executivo no sentido de apresentar à população um plano estratégico de imunização universal, gratuita e em tempo hábil, tanto que a discussão já ganhou lugar nos bancos jurídicos e é objeto de duas ações judiciais que tramitam no STF, sendo que, uma delas, inclusive tem no pedido a apresentação de um plano por parte do governo

de aquisição de vacinas viáveis contra a covid-19.

É sabido que muitas dificuldades são enfrentadas pelos segmentos sociais e científicos na incessante busca do conhecimento e da verdade das coisas; não é diferente na área da biomedicina, onde a incerteza é agravada pela complexidade do objeto e do fim das pesquisas – o ser humano. O que existe na ciência, de acordo com Morin e Le Moigne, é objetividade; neutralidade não (2000, p. 155). É por isso que se teme que, no caso das novas vacinas que estão sendo desenvolvidas, ante a abreviação de fases e a inexistência de efetivo controle de observância dos princípios bioéticos, possam ser ultrapassados todos os limites e fronteiras ou, até mesmo, estabelecidos métodos de controle próprios, em detrimento da saúde, especialmente se considerado que são desconhecidos seus efeitos adversos a longo prazo, que podem trazer implicações até mesmo às futuras gerações. Desse modo, a Bioética que deve reger a ciência também deve ser complexa e contemplar todos os cenários possíveis.

Nesse contexto, o princípio da dignidade da pessoa humana também deve ser considerado, pois trata-se de um princípio universal de Direito, assim como de princípio ético e bioético. Além disso, por carregar em si a proibição de utilização do ser humano como um instrumento ou meio para se atingir um fim⁴, ele passou a ter um significado de limite, de barreira contra os abusos na utilização da biotecnologia em detrimento dos seres humanos (CASABONA, *in*: KNOEPPFLER; SCHIPANSKI; SORGNER (Orgs.), 2005, p. 86.

Além dele e dos princípios bioéticos, a responsabilidade, que deve ser atribuída ao pesquisador e à sociedade, traduzido no princípio responsabilidade e a heurística do medo de Hans Jonas, também servem como um limitador, como uma baliza frente aos potenciais abusos que possam ocorrer nas pesquisas e experimentos envolvendo seres humanos, em qualquer fase de seu desenvolvimento, e como um auxiliar na garantia da

⁴ Segundo conceito de dignidade para Emanuel Kant.

dignidade da pessoa humana também na distribuição dos resultados da investigação.

4 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, A RESPONSABILIDADE E A HEURÍSTICA DO MEDO COMO IMPERATIVOS ÉTICOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Assim como narrado por Albert Camus no livro *A Peste*, ao retratar uma situação excepcional experimentada pelos habitantes de Oran, as pessoas do mundo real, assim como as da imaginação literária, não acreditam ou não querem acreditar em flagelos. Elas acham que eles são impossíveis de acontecer, e quando acontecem, pensam que logo passarão, assim como um pesadelo. Nesse sentido, o autor referia: “Os flagelos, na verdade, são uma coisa comum, mas é difícil acreditar neles quando se abatem sobre nós. Houve no mundo tantas pestes quanto guerras. E contudo, as pestes, como as guerras, encontram sempre as pessoas igualmente desprevenidas” (p. 23-24). Ele foi além ao dizer que o problema está em que elas não tomam precauções. Continuam a viver como sempre viviam, cometendo os mesmos erros, sem consciência de que esse flagelo pode custar-lhe o futuro, mas não somente o seu futuro, senão o daqueles que os sucederão. Isso foi pensado e escrito há várias décadas. Qualquer semelhança com o comportamento humano no século 21 é mera coincidência (?).

Os números de mortos e de vítimas da covid-19 não somente na América Latina e no Brasil, mas também em outros países, são alarmantes, a exemplo de China, Itália, Espanha e EUA. Na região norte da Itália, na Lombardia, teria havido um ápice da contaminação, como noticiado na imprensa. Os fatos e a situação fazem pensar, recordar e repensar. No livro *A peste*, quando as pessoas procuraram alento na igreja, o padre conclamou os fiéis a refletirem sobre fatos “apocalípticos” já vividos pela humanidade, os quais foram relatados em textos bíblicos e

que parecem estar se repetindo, como forma de cobrar a necessidade do temor a Deus. Para tanto, primeiramente, ele lê-lhes o texto do Livro do Êxodos relativo à peste do Egito e, depois,

[...] o padre continuou, num tom mais baixo: ‘Lê-se na Legende dorêe que no tempo do Rei Humberto, na Lombardia, a Itália foi devastada por uma peste tão violenta que os vivos mal chegavam para enterrar os mortos. Essa peste castigava sobretudo Roma e Pavia. E um anjo bom apareceu nitidamente dando ordens ao anjo mau, que trazia uma lança de caça, ordenando-lhe que batesse nas casas. E tantas vezes quantas uma casa recebia pancadas, tantos mortos havia que dela saíam’.
(CAMUS, p. 55)

Retomando: a Lombardia foi novamente um local muito afetado, com milhares de vítimas do coronavírus, mais do que na 2ª Guerra Mundial, quando fora igualmente atacada, a ensejar a reflexão proposta pelo pároco de Oran, no sentido de fazer as pessoas repensarem os próprios atos, se aprenderam ou não com os fatos e erros cometidos no passado, se estão pensando no futuro, se a humanidade efetivamente conseguirá vencer sua falibilidade e vulnerabilidade, mesmo com o progresso e com avanço da ciência.

Não obstante, mesmo ouvindo ou lendo nos noticiários sobre as estatísticas de casos e de mortes que ocorrem diariamente em decorrência da covid-19 e sendo exaustivamente alertados para seguirem as medidas de prevenção, ainda assim há aqueles que acreditam se tratar de alarme falso, de uma “gripezinha”, que inexistem motivos para pânico e que o perigo de contágio é irreal. Elas agem como se todas as outras pessoas não corressem o risco de morrer. Demonstram não ter temor frente à dimensão do todo e do porvir. Afinal, sabidamente não se trata de um espetáculo ou de carnaval de médicos e profissionais de saúde mascarados a dançar ao redor dos pacientes internados em hospitais que não possuem estrutura para atender a demanda progressiva e para tratar uma doença desconhecida. Igualmente inquietante é pensar se essa vertigem se manterá frente ao flagelo das vítimas quando elas forem pessoas próximas, ou quando

forem eles ou elas próprios, o(a)s incrédulos.

A despeito dos que não acreditam, há também os otimistas, que têm esperança em uma vacina milagrosa. Quanto a ambos é possível tecer diversas considerações, inclusive sobre seu agir ou não agir e sobre os prognósticos dessa ação ou omissão. Com relação aos primeiros, o perigo reside no fato da falta de precaução e, portanto, na possibilidade de aumento do contágio. O mesmo vale para aqueles que são contrários à vacinação. Já no que se refere aos outros, a decepção, pois não se tem certeza se o antídoto que está sendo pesquisado e testado será seguro e eficaz ou se terá efeitos adversos e inimagináveis e por qual prazo. Ademais, em se obtendo uma vacina eficiente, outra inquietação que tira o sono de muitos é se a comunidade científica e industrial está preparada para sua produção em larga escala e também para fazê-la chegar ao usuário final de forma gratuita ou menos onerosa possível para imunizar a maior parcela da população em tempo hábil. Mais uma vez, insiste-se: uma visão do todo é necessária.

Quanto a esses aspectos, devem ser observados e ponderados os princípios bioéticos anteriormente mencionados e fazer da dignidade da pessoa humana um fio condutor para a ciência, como um regulador da relação entre o pesquisador, o financiador, o paciente e os fins das pesquisas realizadas. E também os governos. Essa mesma lógica complexa deve ser observada pelo julgador quando chamado a dar uma solução jurídica aos conflitos decorrentes dessa relação. Seu olhar deve ser conduzido pela (bio)ética complexa. Por isso, na área da ciência que trabalha com pesquisas que envolvam o ser humano, a dignidade ganhou um papel de maior relevância como limitador como em nenhum outro contexto bioético. Todavia, ela é apenas uma direção a ser seguida.

A dignidade, de acordo com o imperativo kantiano - “age de tal forma que a máxima e tua vontade possa sempre valer como princípio de legislação universal” - implica em si mesmo

uma obrigatoriedade absoluta relacionada ao dever. Kant apresenta o problema da ética como problema do bem supremo, em que os bens podem ser bons por outra causa ou em si mesmos, sendo que a única coisa boa em si mesma, sem restrições, seria a boa vontade, de forma que o problema moral se transfere das ações para a vontade que as produz (2005).

Hans Jonas, porém, alertou para a insuficiência do modelo kantiniano ao afirmar que nenhuma ética tradicional instrui sobre as normas do bem e do mal às quais se devem submeter as modalidades inteiramente novas do poder e de suas criações possíveis. Ele propôs, então, um novo imperativo: aja de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica sobre a Terra; ou, expresso negativamente: aja de modo que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida; ou, simplesmente, não ponhas em perigo a continuidade indefinida da humanidade na Terra (JONAS, 2006, p. 47-48).

Esse novo imperativo diz que a pessoa pode até arriscar a própria vida, mas não a da humanidade; que os seres humanos não têm o direito de escolher a não-existência de futuras gerações em função da existência atual, ou mesmo de colocá-las em risco. Segundo Jonas, o ser tem um dever diante daquele que ainda não é nada e que não precisa existir como tal e que, seja como for, na condição de não-existente, não reivindica existência (2006, p. 48).

A experimentação de uma vacina que teve sua fase de pesquisa pré-clínica abreviada e que, embora tivesse apresentado resultados promissores em animais, constitui um risco que vem de encontro ao princípio da dignidade e responsabilidade. A dignidade humana está fundamentalmente associada com a pesquisa e também à distribuição do produto final desta.

No entanto, quando considerada a dignidade como sinônimo de vida digna, para a qual a saúde é pressuposto, a legitimidade das pesquisas e da experimentação das vacinas que

estão sendo desenvolvidas em tão curto espaço de tempo em seres humanos, ganha outro enfoque, uma vez que impedi-las poderia constituir um constrangimento ao direito a uma vida digna, ao direito à liberdade de pesquisa, de informar e de ser informado.

Nesse contexto, as inquietações não cessam. Reflete-se sobre quanto e a que espécie de avanço na área da medicina tem o paciente direito, sobre se deve preponderar a experimentação de novas técnicas terapêuticas com o consentimento livre e informado do paciente ou a proibição de sua utilização até a certeza dos resultados, se do direito de uma pessoa à saúde não se pode extrair o dever da ciência, da medicina e do próprio Estado, de encontrar a cura.

Além da dignidade da pessoa humana, o princípio da responsabilidade aumenta e alenta a inquietação, pois “a previsão do impacto presente sobre o futuro que torna o agente moralmente responsável. Onde não há previsão não existe moralidade. [...] Responsabilidade é, portanto, solidariedade com toda a comunidade da espécie humana”, segundo Pessini e Barchifontaine (1997, p. 247).

A responsabilidade, cuja raiz está no verbo *respondere*, é um privilégio e uma carga da pessoa, de acordo com Fromm. Para o referido autor, o conceito de pessoa “em sentido ético inclui a idéia de responsabilidade. Trata-se de um fenômeno básico da existência humana que é indiscutível como fato experimentável da consciência, qualquer que seja a interpretação metafísica que se possa dar” (*apud* SILVA, 2003, p. 105). Assim,

Ser responsável significa, portanto, estar disposto a responder. Em termos de pensamento forte, a vida é considerada o fundamento da dignidade da pessoa humana na exata medida em que cada homem está disposto a responder às demandas de sua natureza. O avesso disso é a irresponsabilidade, a justificação de tudo por parte de todos, o chamando “pensamento fraco” (*pensiero debole*). (FROMM, *apud* SILVA, 2003, p. 105)

Quando se está a tratar das pesquisas na área médica, o princípio responsabilidade ganha grande importância, pois está

associado ao princípio da liberdade; no caso, da liberdade de pesquisa. Isso significa que liberdade e responsabilidade são dois princípios complementares. Disso tudo se extrai que da liberdade do pesquisador, do cientista, decorre sua responsabilidade.

A responsabilidade com relação aos avanços da biotecnologia também é objeto de ponderação por parte de Habermas, para quem há necessidade de se avaliar os fins das novas biotecnologias. Ele questiona os efeitos futuros das ações atuais referindo-se à fraternidade para com o próximo e à solidariedade para com as futuras gerações e relacionando estas com o princípio da precaução e este, por sua vez, com o princípio responsabilidade, em uma inter-retro-ação. Por isso, o ser humano pode e deve ser responsabilizado não somente pelo mal que causa, mas também por aquele que deixou de evitar (2005).

Hoje, portanto, é necessário entender a responsabilidade não somente em sua dimensão individual, mas transindividual, pois a experimentação levanta questionamentos também a respeito da sustentação dos custos econômicos das pesquisas e do endereçamento social de suas conquistas, até porque a medicina contemporânea parece privilegiar a tecnologia e os interesses comerciais e olvidar dos legítimos interessados – os pacientes. Teme-se, por isso, que os pobres e os países menos desenvolvidos sejam esquecidos quando se trata de usufruir das descobertas científicas, no caso, da vacina contra a covid-19, embora tenham servido de campo de experimentação. Eis outro fator de inquietação e reflexão.

De acordo com Jonas, o reconhecimento do *malum* seria infinitamente mais fácil do que o do *bonum*: o mal impõe a sua própria presença, enquanto o bem pode ficar discretamente ali e continuar desconhecido, destituído de reflexão. As pessoas não duvidam do mal quando com ele se deparam; mas somente têm certeza do bem quando dele se desviam. [...] O que não querem, sabem antes do que aquilo que querem. Por isso, seria prudente

consultar o medo antes do desejo. Desse modo, embora a heurística do medo não seja a última palavra na procura do bem, ela é uma palavra muito útil. Sua potencialidade deveria ser plenamente utilizada (JONAS, 2006, p. 70-71). Jonas esclareceu que a heurística do medo não se trata de um temor “patológico”, mas do tipo espiritual, como resultado de uma atitude deliberada. O que basta para um prognóstico de curto prazo, intrínseco a todas as obras da civilização técnica, não pode bastar para o prognóstico de longo prazo almejado na extrapolação requerida pela ética (2006, p. 72-74).

Extraí-se do pensamento jonasiano, que o princípio ético fundamental, do qual o preceito extrai sua validade, é o seguinte: a existência ou a essência do homem, em sua totalidade, nunca podem ser transformadas em apostas do agir (JONAS, 2006, p.85-86). Nesse contexto, o caráter vindouro daquilo que deve ser objeto de cuidado constitui o aspecto de futuro mais próximo da responsabilidade (JONAS, 2006, p. 187), e a única certeza, paradoxalmente, seria a da incerteza. Ela significa que o inesperado e o imprevisível são indissociáveis dos assuntos humanos (JONAS, 2006, p. 199)..

Isso tudo implica que, não obstante os avanços tecnocientíficos, a incapacidade humana de prever ou calcular todos os resultados, bem como de resolver humanisticamente os problemas que afligem a sociedade permanece uma característica da atualidade. Para evitar um mal maior, é necessário um olhar holístico e a adoção de cautela redobrada, bem como a rigorosa observância dos princípios bioéticos, imprescindíveis a uma ciência mais humana, estreitamente comprometida com os direitos humanos. É por isso que a (bio)ética complexa e seus princípios devem servir de base e regulação para todas as ações da ciência nesse contexto pandêmico e planetário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2020 a sociedade mundial foi abalada com uma nova doença – a covid-19, provocada pelo coronavírus, que se alastrou imediatamente pelos mais diversos países. Não há quem não tenha sentido os efeitos de tal fato, o que confirmou o elevado grau de vulnerabilidade humana e as incertezas com relação ao futuro.

Em tempos de pandemia, a angústia e o medo da morte ganharam novos contornos; a ciência alçou ainda mais importância, pois dela se espera a cura milagrosa. As inquietações de outrora já não são as mesmas. Passaram a ser com diferentes abstrações. Há momentos em que as pessoas sentem-se como prisioneiras da doença mesmo sem tê-la ou sem saber se carregam o vírus consigo. Somente não se sentem mais solitárias, porque têm as redes sociais para se comunicar. Mas não é a mesma coisa para quem sabe o valor de um abraço, do estar e sentir-se perto.

Ao longo do texto, foram trazidas várias dessas inquietações, que eram semelhantes às relatadas na ficção de Albert Camus. Seu livro *A Peste* foi utilizado como viés literário e aporte teórico para demonstrá-las. Muitas das idiosincrasias literárias por ele narradas continuam atuais e, apenas para confirmar isso, mesmo este não sendo o melhor método para se conduzir ao encerramento de um artigo, segue a transcrição de um trecho da obra:

A peste, que, pela imparcialidade eficaz com que exercia seu ministério, deveria ter reforçado a igualdade entre nossos cidadãos pelo jogo normal dos egoísmos, tornava, ao contrário, mais acentuado no coração dos homens o sentimento da injustiça. Restava, é bem verdade, a igualdade irrepreensível da morte, mas essa, ninguém queria. (CAMUS, s.a., p. 133)

A vulnerabilidade humana é uma constante frente a única certeza acerca da existência humana: a morte. Em sua narrativa, ele demonstra que o individual é secundário ao coletivo. De acordo com o autor, na morte há uma certeza da igualdade entre

as pessoas, a qual, em vida, não é real. Ele segue demonstrando suas aflições com o diálogo dos personagens:

É ainda por isso que esta epidemia não me ensina nada, senão que é preciso combatê-la ao seu lado. Sei, de ciência certa (sim, Rieux, sei tudo da vida, como vê), que cada um traz em si a peste, porque ninguém, não, ninguém no mundo está isento dela. Sei ainda que é preciso vigiar-se sem descanso para não ser levado, num minuto de distração, a respirar na cara de outro e transmitir-lhe a infecção. O que é natural é o micróbio. O resto — a saúde, a integridade, a pureza, se quiser — é um efeito da vontade, de uma vontade que não deve jamais se deter. O homem direito, aquele que não infecta quase ninguém, é aquele que tem o menor número de distrações possível. E como é preciso ter vontade e tensão para nunca se ficar distraído!

Sim, Rieux, é bem cansativo ser um empestado. Mas é ainda mais cansativo não querer sê-lo. É por isso que todos parecem cansados, já que todos, hoje em dia, se acham um pouco empestados. Mas é por isso que alguns que querem deixar de sê-lo conhecem um extremo de cansaço de que já nada os libertará, a não ser a morte. (CAMUS, s.a., p. 142)

Os desassossegos atuais, além de serem os mesmos de outras épocas, agora têm correspondência também com questionamentos éticos acerca dos avanços biotecnológicos e da experimentação de vacinas em seres humanos sem que houvesse a devida comprovação da observância dos princípios bioéticos e de suas fases de processamento. A sociedade de agora parece estar fadada a conviver com o risco de novas perspectivas; não com um simples risco, mas com a nova dimensão que este risco possa assumir, inclusive com a imunização pela vacina que está sendo desenvolvida: uma verdadeira caixa de Pandora.

Não se tem a ilusão de que exista uma solução mágica para a doença em tão curto espaço de tempo. Mas, diferentemente dos incrédulos e dos otimistas, acredita-se que o processo de investigação e experimentação deve ser seguido com responsabilidade por caminhos que levem à tomada de consciência crítica dos cientistas e dos cidadãos, voltadas ao uso responsável,

consciente do conhecimento e da própria responsabilidade⁵ em prol da preservação da vida. Os cidadãos devem exigir isso.

A resposta aos impasses que têm por base os avanços biotecnológicos frente aos direitos humanos enseja muita discussão com diferentes setores do conhecimento, inclusive o jurídico, e uma aposta cautelosa em soluções provisórias que contemplem o todo e que compreendam a complexidade da situação, baseada em uma ética da solidariedade, em uma bio(ética) igualmente complexa para vencer a dialógica entre os meios e os fins. Uma resposta nesse horizonte é a que se espera do Supremo Tribunal Federal nas demandas que lá tramitam envolvendo a temática.

Mesmo diante da pressão sofrida pela difusão do contágio da doença e da sociedade que espera um milagre da ciência - a cura da doença, é necessário manter os pés no chão e tentar encontrar um ponto de equilíbrio entre o ceticismo e otimismo sedutor da ciência, questionando tudo e a si próprio previamente e a cada instante para evitar que os avanços representem uma ameaça à humanidade ou que não observem o princípio bioético da justiça no momento da distribuição de seus produtos, no que o princípio responsabilidade, fundamentado na heurística do medo, pode contribuir a serviço da vida e do futuro da natureza humana.



REFERÊNCIAS

BARBOZA, Heloisa Helena; BARRETO, Vicente de Paulo (Orgs.). *Novos Temas de Biodireito e Bioética*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CAMUS, Albert. *A Peste*. Disponível em:

⁵Este também é um conceito em construção.

http://www.ihu.unisinos.br/images/ihu/2020/eventos/quarentena/Livro-1947-CAMUS-A_Peste.pdf.

Acesso em: 30 set. 2020.

- CASABONA, Carlos Maria Romeo. La evaluación de la investigación biomédica: los comités de ética de la investigación. *In: Revista da Faculdade de Direito da UERJ-RFD*, v.2, n. 24, 2013, p. 75-95.
- CASABONA, Carlos Maria Romeo. Aspectos jurídicos do aconselhamento genético. *In: CASABONA, Carlos María Romeo. Biotecnologia, Direito e Bioética: Perspectivas em Direito Comparado*. Belo Horizonte: Del Rey e PUC Minas, 2002, p. 51-65.
- _____. Genética e Direito. *In: CASABONA, Carlos María Romeo. Biotecnologia, Direito e Bioética: Perspectivas em Direito Comparado*. Belo Horizonte: Del Rey e PUC Minas, 2002, p. 23-47.
- _____. Humanbiotechnologie, Transkulturalität, Globalisierung und symbolisches (Straf-) Recht. *In: KNOEPFFLER, Nikolaus; SCHIPANSKI, Dagmar; SORGNER, Stefan Lorenz. (Hg.). Humanbiotechnologie als gesellschaftliche Herausforderung*. München: Verlag Karl Alber GmbH Freiburg, 2005, p. 79-122.
- CORTINA, Adela. *Ética mínima: introducción a la filosofía práctica*. Madrid: Editorial Tecnos, 1986.
- HABERMAS, Jürgen. *Die Zukunft der menschlichen Natur: Auf dem Weg zu einer liberalen Eugenik?* Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2005.
- HONNEFELDER, Ludger. Genética humana e dignidade do homem. *In: BONI, L. A. de; JACOB, G.; SALZANO, F. (Orgs.). Ética e genética*. Porto Alegre: Edipucrs, 1998, v. 78, p. 87-110.
- JONAS, Hans. *O Princípio Responsabilidade: ensaio para uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de

- Marijane Lisboa e Luiz Barros Mantez. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora PUC-Rio, 2006.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. São Paulo: Editora Martim Claret, 2005.
- KNOEPFFLER, Nikolaus; SCHIPANSKI, Dagmar; SORGNER, Stefan Lorenz (Hg.). *Humanbiotechnologie als gesellschaftliche Herausforderung*. München: Verlag Karl Alber GmbH Freiburg, 2005.
- MCLEAN, Sheila A. M. A regulamentação da nova genética. In: CASABONA, Carlos María Romeo. *Biotecnologia, Direito e Bioética: Perspectivas em Direito Comparado*. Belo Horizonte: Del Rey e PUC Minas, 2002, p. 146-155.
- MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. *A inteligência da complexidade*. Tradução de Nurimar Maria Falci. São Paulo: Peirópolis, 2000.
- MORIN, Edgar. *O Método 6: ética*. Tradução Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 2005, 225 p.
- _____. *Ciência com consciência*. Tradução de Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- PESSINI, Léo; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. *Problemas atuais de Bioética*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Edições Loyola, 1997.
- SILVA, Américo Lopes da. Reencontro com Albert Camus. *Revista Filosófica de Coimbra*. n. 5 - vol. 3 (1994), p. 161-185.
- SILVA, Reinaldo Pereira e. *Biodireito: a nova fronteira dos direitos humanos*. São Paulo: LTr, 2003.
- SIMÓN P, Barrio IM. Un marco histórico para una nueva disciplina: la bioética. *Med Clin*. 1995; 105:583-97.